



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO N.º 163 / 2025

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi, Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

Assunto: Providências que especifica.

Autores: Vereadores Rita de Cássia Aparecida Faria, Antonio Donizete da Silva, Murilo Cenciani Franco, Pedro Gomes Franco Filho e Wagner José Franco de Godoi.

Os Vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICAM** ao Poder Executivo para que proceda aos estudos necessários a fim de que a merenda fornecida aos alunos, seja estendida, às expensas do Município, **aos professores e demais servidores da Rede Municipal de Ensino**, por se tratar de justiça laboral e com isso incentivar o convívio e a integração dentro das unidades escolares.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um clamor antigo dos profissionais da Educação. Sabendo-se que a legislação federal atual não permite que o repasse do FNDE seja destinado a outros que não os estudantes, pode o Município, às próprias expensas, promover esta justa medida.

Sendo o Poder Executivo o Órgão competente para a implementação deste Projeto, perfaz-se a importância da presente Indicação.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

Rita de Cássia Aparecida Faria

Antonio Donizete da Silva

Murilo Cenciani Franco

Pedro Gomes Franco Filho

Wagner José Franco de Godoi